

REUNIÃO DE REPRESENTANTES

SEJAM BEM VINDOS!

REFLEXÃO:

"Os povos que perdem a liberdade pela força, pela força haverão de reconquistá-la. Mas os que perdem a liberdade por descuido, estes demorarão muito a voltar a ser livres."

Maquiavel

➤ **ABERTURA**

9h30:

PRESIDENTA: Profa. Claudete Alves

➤ **INFORMES GERAIS**

❖ **PRINCIPAIS PUBLICAÇÕES**

✓ **PORTARIA Nº 4.152, DE 11 DE MARÇO DE 2018**
6016.2018/0014830-9

Dispõe sobre a **autorização dos pais ou responsáveis para os atendimentos de Saúde nas Unidades Educacionais** da Rede Municipal de Ensino que especifica, e dá outras providências. (DOC de 12/05/2018 pag. 14)

✓ **DECRETO Nº 58.225, DE 9 DE MAIO DE 2018**

Regulamenta a **concessão aos servidores municipais das licenças** que especifica, de readaptação, de restrição de função e de aposentadoria por invalidez, bem como a realização de exame médico admissional em candidatos a ingresso no serviço público municipal, conforme previsto na legislação específica. (DOC de 10/05/2018 pag. 01/03/04)

✓ **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 18.095.**

CURSO EAD: REFLEXÕES DO COTIDIANO NA E DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
(DOC de 09/05/2018 pag. 30/31) **período de realização 11/06 A 01/07/2018**

✓ **ANTECIPAÇÃO DO DÉCIMO TERCEIRO (DOC DE 03/05/2018**
PAG. 31) aniversariantes de julho a dezembro (solicitação: 02 a 31/05)

❖ PRINCIPAIS PUBLICAÇÕES

✓ ASSUNTO: CONTAGEM DE TEMPO DE CARREIRA PARA FINS DE CRESCIMENTO NA CARREIRA

Considerando o decidido no memorando nº 238/IRPJ/2017, de que, para fins de Crescimento na Carreira, a exoneração de cargo anterior constitui fator de rompimento daquele vínculo, e assim, incomunicável com o vínculo atual, exceto quando a legislação assim o definir. (DOC de 01/05/2018 pag. 13)

✓ PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE ANO-BASE 2017/EXERCÍCIO 2018 LISTAGEM PRÉVIA - (DOC de 27/04/2018 pag. 29/106) **classificação prévia (prazo para interpor recurso expirado em 11/05/18)**

✓ PORTARIA Nº 3.271, DE 05 DE ABRIL DE 2018 6016.2018/0017652-3

Dispõe sobre a **reposição dos dias de ausência** ao trabalho em decorrência de participação de servidores **nos movimentos de paralisação** que afetaram as atividades de Centros de Educação Infantil – CEIs, Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs, Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs e de Ensino Fundamental e Médio – EMEFMs, Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos – EMEBSs, e Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos – CIEJAs, da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

(DOC de 06/04/2018 pag 11) **dias de paralisação 19/02/18 e 08/03 a 27/03/18**

➤ INFORMES GERAIS

❖ PRINCIPAIS PUBLICAÇÕES

✓ PORTARIA Nº 004 DE 29 DE MARÇO DE 2018

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidades de ampla divulgação entre servidores ativos e aposentados sobre os procedimentos para realização da nova forma de declaração de família, via rede mundial de computadores – internet, assim denominada Declaração de Família-Web; **(DOC de 30/03/2018 pag. 25)**

Amplia o prazo limite para 31/05/18

✓ COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/COGEP

DESPACHO DA COORDENADORA

Evolução Funcional dos titulares de cargos efetivos do **Quadro de Apoio à Educação**, do Quadro dos Profissionais de Educação. **(DOC de 10/03/2018 pag. 39/63) prazo para interpor recurso expirado em 16/03/18**

- AUXÍLIO REFEIÇÃO / VALE ALIMENTAÇÃO

Na noite do dia 16/05/2018, foi aprovado reajuste no valor do auxílio refeição retroativo a maio de 2017 em cumprimento as negociações com os Sindicatos na campanha salarial de 2017.

➤ **NOVA CHAMADA DE PROFESSORES**

Autorizado: 778 Professores de Educação Infantil – PEI
1650 Professores de Ensino Fundamental II e Médio (PEIF)

CONVOCAÇÃO Nº 09, DE 07 DE MAIO DE 2018.

**CONCURSO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA
CLASSE DOS DOCENTES**

PROF. DE ED. INFANTIL

29/05/2018

09:00 às 10:00 2885 a 2939

10:00 às 11:00 2940 a 3003

11:00 às 12:00 3004 a 3058

12:00 às 13:00 3059 a 3108

13:00 às 14:00 3109 a 3166

14:00 às 15:00 3167 a 3216

15:00 às 16:00 833 a 868 (Classificação NNA)

16:00 às 17:00 869 a 907 (Classificação NNA)

17:00 às 17:30 Retardatários

DOC de 08/05/2018 pag. 50/52

➤ **CAMPANHA SALARIAL 2018**

✓ **PAUTA UNIFICADA DO FÓRUM DAS ENTIDADES SINDICAIS:**

ÍNDICE REIVINDICADO: 19,2%

SITUAÇÃO: SEM RETORNO

✓ **ÍNDICES DE INCORPORAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO QPE:**

MAIO 2018: 4,7619%

NOVEMBRO 2018: 3,7160%

OBS: As tabelas com os índices de reajuste e valores dos padrões de vencimento e pisos salariais estão em nosso site

➤ TABELAS DE VENCIMENTO - MAIO/2018

QUADRO DE APOIO - AGENTE ESCOLAR

MAIO DE 2018 - 4,7619% NO PADRÃO - PISO = R\$ 1.320,66

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-01	1.286,44	1.370,05	1.459,11	1.553,95	1.654,96
QPE-02	1.370,05	1.459,11	1.553,95	1.654,96	1.762,53
QPE-03	1.459,11	1.553,95	1.654,96	1.762,53	1.877,09
QPE-04	1.553,95	1.654,96	1.762,53	1.877,09	1.999,11
QPE-05	1.654,96	1.762,53	1.877,09	1.999,11	2.129,05
QPE-06	1.762,53	1.877,09	1.999,11	2.129,05	2.267,44
QPE-07	1.877,09	1.999,11	2.129,05	2.267,44	2.414,82
QPE-08	1.999,11	2.129,05	2.267,44	2.414,82	2.571,78

➤ TABELAS DE VENCIMENTO - MAIO/2018

QUADRO DE APOIO - ATE

MAIO DE 2018 - 4,7619% NO PADRÃO - PISO = R\$ 1.497,84

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-03	1.459,11	1.553,95	1.654,96	1.762,53	1.877,09
QPE-04	1.553,95	1.654,96	1.762,53	1.877,09	1.999,11
QPE-05	1.654,96	1.762,53	1.877,09	1.999,11	2.129,05
QPE-06	1.762,53	1.877,09	1.999,11	2.129,05	2.267,44
QPE-07	1.877,09	1.999,11	2.129,05	2.267,44	2.414,82
QPE-08	1.999,11	2.129,05	2.267,44	2.414,82	2.571,78
QPE-09	2.129,05	2.267,44	2.414,82	2.571,78	2.738,94
QPE-10	2.267,44	2.414,82	2.571,78	2.738,94	2.916,97
QPE-11	2.414,82	2.571,78	2.738,94	2.916,97	3.106,58
QPE-12	2.571,78	2.738,94	2.916,97	3.106,58	3.308,50
QPE-13	2.738,94	2.916,97	3.106,58	3.308,50	3.523,56
QPE-14	2.916,97	3.106,58	3.308,50	3.523,56	3.752,59

➤ TABELAS DE VENCIMENTO - MAIO/2018

JORNADA BÁSICA DO PROFESSOR (JB)

MAIO DE 2018 - 4,7619% NO PADRÃO - PISO CAT 1 = R\$ 1.523,66 - PISO CAT. 3 = R\$ 1.840,74

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-11 CAT.1	1.431,40	1.524,44	1.623,53	1.729,06	1.841,45
QPE-12 CAT.1	1.524,44	1.623,53	1.729,06	1.841,45	1.961,14
QPE-13 CAT.1	1.623,53	1.729,06	1.841,45	1.961,14	2.088,62
QPE-14 CAT.3	1.729,06	1.841,45	1.961,14	2.088,62	2.224,38
QPE-15 CAT.3	1.841,45	1.961,14	2.088,62	2.224,38	2.368,96
QPE-16 CAT.3	1.961,14	2.088,62	2.224,38	2.368,96	2.522,94
QPE-17 CAT.3	2.088,62	2.224,38	2.368,96	2.522,94	2.686,94
QPE-18 CAT.3	2.224,38	2.368,96	2.522,94	2.686,94	2.861,59
QPE-19 CAT.3	2.368,96	2.522,94	2.686,94	2.861,59	3.047,59
QPE-20 CAT.3	2.522,94	2.686,94	2.861,59	3.047,59	3.245,69
QPE-21 CAT.3	2.686,94	2.861,59	3.047,59	3.245,69	3.456,65
QPE-22 CAT.3	2.861,59	3.047,59	3.245,69	3.456,65	3.681,33
QPE-23 CAT.3	3.047,59	3.245,69	3.456,65	3.681,33	3.920,61

➤ TABELAS DE VENCIMENTO - MAIO/2018

JORNADA BÁSICA DO DOCENTE (JBD)

MAIO DE 2018 - 4,7619% NO PADRÃO - PISO CAT 1R\$ 2.285,60 = PISO CAT. 3 = R\$ 2.761,13

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-11 CAT.1	2.147,15	2.286,71	2.435,35	2.593,64	2.762,23
QPE-12 CAT.1	2.286,71	2.435,35	2.593,64	2.762,23	2.941,78
QPE-13 CAT.1	2.435,35	2.593,64	2.762,23	2.941,78	3.133,00
QPE-14 CAT.3	2.593,64	2.762,23	2.941,78	3.133,00	3.336,64
QPE-15 CAT.3	2.762,23	2.941,78	3.133,00	3.336,64	3.553,52
QPE-16 CAT.3	2.941,78	3.133,00	3.336,64	3.553,52	3.784,50
QPE-17 CAT.3	3.133,00	3.336,64	3.553,52	3.784,50	4.030,49
QPE-18 CAT.3	3.336,64	3.553,52	3.784,50	4.030,49	4.292,47
QPE-19 CAT.3	3.553,52	3.784,50	4.030,49	4.292,47	4.571,48
QPE-20 CAT.3	3.784,50	4.030,49	4.292,47	4.571,48	4.868,63
QPE-21 CAT.3	4.030,49	4.292,47	4.571,48	4.868,63	5.185,09
QPE-22 CAT.3	4.292,47	4.571,48	4.868,63	5.185,09	5.522,12
QPE-23 CAT.3	4.571,48	4.868,63	5.185,09	5.522,12	5.881,06

➤ TABELAS DE VENCIMENTO - MAIO/2018

JEIF, JORNADA ESPECIAL INTEGRAL E J-30/CEI

MAIO DE 2018 - 4,7619% NO PADRÃO - PISO CAT.1 R\$ 3.047,42 = PISO CAT.3 = R\$ 3.681,50

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-11 CAT.1	2.862,81	3.048,89	3.247,07	3.458,13	3.682,90
QPE-12 CAT.1	3.048,89	3.247,07	3.458,13	3.682,90	3.922,29
QPE-13 CAT.1	3.247,07	3.458,13	3.682,90	3.922,29	4.177,24
QPE-14 CAT.3	3.458,13	3.682,90	3.922,29	4.177,24	4.448,75
QPE-15 CAT.3	3.682,90	3.922,29	4.177,24	4.448,75	4.737,93
QPE-16 CAT.3	3.922,29	4.177,24	4.448,75	4.737,93	5.045,90
QPE-17 CAT.3	4.177,24	4.448,75	4.737,93	5.045,90	5.373,88
QPE-18 CAT.3	4.448,75	4.737,93	5.045,90	5.373,88	5.723,19
QPE-19 CAT.3	4.737,93	5.045,90	5.373,88	5.723,19	6.095,19
QPE-20 CAT.3	5.045,90	5.373,88	5.723,19	6.095,19	6.491,38
QPE-21	5.373,88	5.723,19	6.095,19	6.491,38	6.913,32
QPE-22 CAT.3	5.723,19	6.095,19	6.491,38	6.913,32	7.362,69
QPE-23 CAT.3	6.095,19	6.491,38	6.913,32	7.362,69	7.841,26

➤ TABELAS DE VENCIMENTO - MAIO/2018

COORDENADOR PEDAGÓGICO J-40

MAIO DE 2018 - 4,7619% NO PADRÃO - PISO = R\$ 5.228,52

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-15	4.910,90	5.230,10	5.570,06	5.932,12	6.317,71
QPE-16	5.230,10	5.570,06	5.932,12	6.317,71	6.728,36
QPE-17	5.570,06	5.932,12	6.317,71	6.728,36	7.165,70
QPE-18	5.932,12	6.317,71	6.728,36	7.165,70	7.631,47
QPE-19	6.317,71	6.728,36	7.165,70	7.631,47	8.127,52
QPE-20	6.728,36	7.165,70	7.631,47	8.127,52	8.655,81
QPE-21	7.165,70	7.631,47	8.127,52	8.655,81	9.218,43
QPE-22	7.631,47	8.127,52	8.655,81	9.218,43	9.817,63
QPE-23	8.127,52	8.655,81	9.218,43	9.817,63	10.455,78
QPE-24	8.655,81	9.218,43	9.817,63	10.455,78	11.135,41

➤ TABELAS DE VENCIMENTO - MAIO/2018

DIRETOR DE ESCOLA - J-40

MAIO DE 2018 - 4,7619% NO PADRÃO - PISO = R\$ 5.930,12



REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-17	5.570,06	5.932,12	6.317,71	6.728,36	7.165,70
QPE-18	5.932,12	6.317,71	6.728,36	7.165,70	7.631,47
QPE-19	6.317,71	6.728,36	7.165,70	7.631,47	8.127,52
QPE-20	6.728,36	7.165,70	7.631,47	8.127,52	8.655,81
QPE-21	7.165,70	7.631,47	8.127,52	8.655,81	9.218,43
QPE-22	7.631,47	8.127,52	8.655,81	9.218,43	9.817,63
QPE-23	8.127,52	8.655,81	9.218,43	9.817,63	10.455,78
QPE-24	8.655,81	9.218,43	9.817,63	10.455,78	11.135,41



➤ TABELAS DE VENCIMENTO - MAIO/2018

SUPERVISOR ESCOLAR - J-40

MAIO DE 2018 - 4,7619% NO PADRÃO - PISO = R\$ 6.315,51

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-18	5.932,12	6.317,71	6.728,36	7.165,70	7.631,47
QPE-19	6.317,71	6.728,36	7.165,70	7.631,47	8.127,52
QPE-20	6.728,36	7.165,70	7.631,47	8.127,52	8.655,81
QPE-21	7.165,70	7.631,47	8.127,52	8.655,81	9.218,43
QPE-22	7.631,47	8.127,52	8.655,81	9.218,43	9.817,63
QPE-23	8.127,52	8.655,81	9.218,43	9.817,63	10.455,78
QPE-24	8.655,81	9.218,43	9.817,63	10.455,78	11.135,41

PL 222/2017

AUTOR: FERNANDO HOLIDAY

CLAUDETE ALVES

PROJETO DE LEI 01-00222/2017 do Vereador Fernando Holiday (DEM)

"Institui, no âmbito do sistema municipal de ensino, o "Programa Escola sem Partido"

Art. 1º. Esta Lei institui, no âmbito do sistema municipal de ensino, com fundamento nos artigos 23, inciso I, e 30, incisos I e II, da Constituição Federal, o "Programa Escola sem Partido", em consonância com os seguintes princípios:

- I** - neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado;
- II** - pluralismo de ideias;
- III** - liberdade de aprender e de ensinar;
- IV** - liberdade de consciência e de crença;
- V** - proteção integral da criança e do adolescente;
- VI** - direito do estudante de ser informado sobre os próprios direitos, visando ao exercício da cidadania;

➤ ESCOLA SEM PARTIDO

VII - direito dos pais sobre a educação religiosa e moral dos seus filhos, assegurado pela Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

Art. 2º. O Poder Público não se imiscuirá na orientação sexual dos alunos nem permitirá qualquer prática capaz de comprometer o desenvolvimento de sua personalidade em harmonia com a respectiva identidade biológica de sexo, sendo vedada, especialmente, a aplicação dos postulados da teoria ou ideologia de gênero.

Art. 3º. No exercício de suas funções, o professor:

I - não se aproveitará da audiência cativa dos alunos, para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias;

II - não favorecerá nem prejudicará ou constrangerá os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas;

III - não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas;

➤ ESCOLA SEM PARTIDO

IV - ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, apresentará aos alunos, de forma justa, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito;

V - respeitará o direito dos pais dos alunos a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com as suas próprias convicções;

VI - não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de estudantes ou terceiros, dentro da sala de aula.

Art. 4º. As instituições de educação básica afixarão nas salas de aula e nas salas dos professores cartazes com o conteúdo previsto no anexo desta Lei, com, no mínimo, 90 centímetros de altura por 70 centímetros de largura, e fonte com tamanho compatível com as dimensões adotadas.

Parágrafo único. Nas instituições de educação infantil, os cartazes referidos no caput deste artigo serão afixados somente nas salas dos professores.

➤ ESCOLA SEM PARTIDO

Art. 5º. As escolas particulares que atendem a orientação confessional e ideologia específicas poderão veicular e promover os conteúdos de cunho religioso, moral e ideológico autorizados contratualmente pelos pais ou responsáveis pelos estudantes.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta dias) após sua publicação.

ANEXO DEVERES DO PROFESSOR

I - O Professor não se aproveitará da audiência cativa dos alunos, para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias.

II - O Professor não favorecerá, não prejudicará e não constrangerá os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas.

III - O Professor não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas.

➤ ESCOLA SEM PARTIDO

IV - Ao tratar de questões políticas, sócio-culturais e econômicas, o professor apresentará aos alunos, de forma justa - isto é, com a mesma profundidade e seriedade -, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito da matéria.

V - O Professor respeitará o direito dos pais a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.

VI - O Professor não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de estudantes ou terceiros, dentro da sala de aula.

Às Comissões competentes."

CONJUNTURA MUNICIPAL REFORMA DA PREVIDÊNCIA

11:30 A 12:30

VEREADOR

ANTONIO DONATO

➤ **PRÓXIMA REUNIÃO**

PRÓXIMA REUNIÃO DE REPRESENTANTE SINDICAL

17/08/2018